

Regulamentação da Reprodução Assistida: análise bioética e jurídica

INTRODUÇÃO

O presente estudo analisa o documento denominado de “consentimento informado”, presente na Resolução 2.013/2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM), que trata do uso das técnicas de Reprodução Assistida (RA) em casais com dificuldade de procriação. O avanço científico das técnicas de RA leva ao questionamento de princípios fundamentais nas condutas humanas, pois a evolução biotecnológica no campo genético pode conduzir à coisificação do ser humano. A análise da Lei 11.105/2005 (conhecida como Lei de Biossegurança) e a sua conjugação com a reflexão bioética permite estabelecer o vínculo entre ciência e ética nas relações humanas, para que a dignidade da pessoa humana possa abrigar o fenômeno da RA.



Objetivos	Metodologia	Fundamentação
<ul style="list-style-type: none">• Analisar a compreensão do consentimento informado pelo paciente;• avaliar o dever de informação da equipe médica, evitando-se a elaboração do consentimento como um contrato de adesão;• verificar a variação do grau de entendimento do paciente e os diversos aspectos legais e éticos no que se refere aos limites e às técnicas da reprodução assistida.	<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa bibliográfica, principalmente em obras doutrinárias e em legislações, tanto nacionais quanto internacionais, de modo que fosse possível analisar como outros países enfrentaram o assunto, sem, entretanto, configurar um estudo de direito comparado.	<ul style="list-style-type: none">• Princípio da autonomia• Princípio da responsabilidade• Direitos da Personalidade (CCB)• Constituição Federal, art. 1º, III• Lei n. 11.105/2005• Código de Ética Médica• Resolução 2.013/2013 do CFM• Documentos internacionais

SÍNTESE DOS RESULTADOS

A Lei de Biossegurança (Lei nº 11.105/2005) não regula adequadamente as consequências provenientes da liberação do uso de embriões criopreservados para pesquisa. Isso representa uma inconveniente abordagem sobre o tema, uma vez que existem questões de extrema importância relacionadas à privacidade do casal submetido ao tratamento e ao procedimento de doação desses embriões. A Resolução 2.013/2013 do CFM, por vez, aborda o consentimento informado de modo amplo, não delimitando aspectos relevantes. No âmbito da capacidade jurídica, tem-se a importância da capacidade para consentir, conjugada ao processo de informação: eles são elementos fundamentais para o adequado processo de tomada de decisão, fundamentados nos princípios da responsabilidade e autonomia.